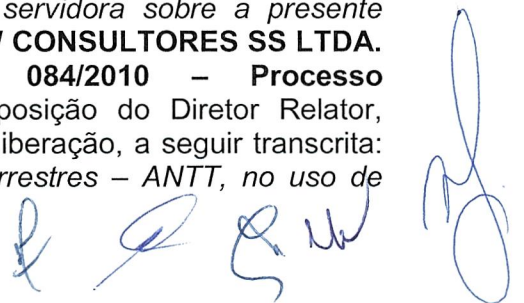


Ata da 456ª Reunião da Diretoria

Ao 1 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 17h (dezessete horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 456ª (quatrocentésima quinquagésima sexta) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. 2.1.1. EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.– Processo Administrativo nº 50500.015600/2007-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-038/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 038/11, de 30 de maio de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.015600/2007-94, RESOLVE: Art. 1º Determinar o arquivamento do referido processo por ausência de conduta irregular na forma da legislação específica, de competência desta Agência. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que notifique as empresas envolvidas da decisão, para o que entender de direito. Art. 3º Dar ciência à Procuradoria-Geral nesta Agência para o que entender de direito, em vista do item 13 do PARECER/ANTT/AWR/Nº 0465-3.5.7.1/2010, constante destes autos. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”* **2.2. Relator: Diretor: Bernardo Figueiredo – 2.2.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Processo nº 50500.034759/2011-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-026/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 026/11, de 1º de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.034759/2011-94, DELIBERA: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.034759/2011-94, com fundamento no § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique a servidora sobre a presente Deliberação.”* **2.2.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Processo nº 50500.087200/2010-86:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-027/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 027/11, de 1º de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.087200/2010-86, DELIBERA: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.087200/2010-86, com fundamento no § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique a servidora sobre a presente Deliberação.”* **2.3. IVO BORGES DE LIMA. 2.3.1 HMW CONSULTORES SS LTDA. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2010 – Processo nº 50500.034401/2010-81:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-052/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de*



suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 052/11, de 1º de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.034401/2010-81, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2010, com a empresa HMW Consultores SS Ltda., com o apoio do Banco Mundial, com fundamento no item 2 do Contrato nº 084/10 e no disposto no item “Modificações do Contrato”, do Apêndice 1 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, versão maio de 2004, cujo objeto é o desenvolvimento e implantação de projeto de desenvolvimento de gestores, utilizando a ferramenta do coaching ontológico, para Superintendentes e Gerentes da ANTT. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir de 2 de junho de 2011.” **ASSUNTOS GERAIS: MEMORANDO Nº 116/2011/SUDEG, de 19.5.11** Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



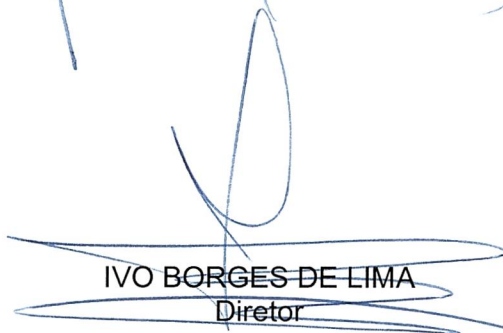
Bernardo Figueiredo

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral



Mario Rodrigues Junior

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor



Ivo Borges de Lima

IVO BORGES DE LIMA
Diretor



Jorge Luiz Macedo Bastos

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor



César Dias

CÉSAR DIAS
Secretário